



## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2021

BASE LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito do Município de Lima Campos-MA, apresenta justificativa pertinente à aquisição de um imóvel na Rua dos Sabiás, s/nº, CEP: 65.728-000, Lima Campos - MA, para a construção de moradias populares, de interesse desta Administração Pública.

Constatou-se que, após a avaliação, que o menor valor apresentado importou em R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Considerando que consoante o art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que ampara a contratação de forma direta dispensando a realização do procedimento licitatório, quando para compra ou locação de imóvel, destinado a Administração Pública, com base no inciso X do art. 24, conforme delineado no artigo citado abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

*[...] X – para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização coincidem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;*

Considerando, que o valor do imóvel que se obteve após a elaboração do Laudo Técnico do Imóvel, e que o menor valor orçado recaiu no imóvel na Rua dos Sabiás, s/nº, CEP: 65.728-000, Lima Campos - MA, por ser o único imóvel que apresenta características que atendem aos interesses da Administração Municipal, como já mencionado anteriormente, importou em R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

FORMALIDADES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 26 DA LEI Nº 8.666/93.

### RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

A escolha recaiu no imóvel situado na Rua dos Sabiás, s/nº, CEP: 65.728-000, Lima Campos - MA, por ser o único imóvel que apresenta características que atendem aos interesses da Administração Municipal, tendo em vista a sua imprescindibilidade para a construção de moradias populares no município de Lima Campos – MA e dá outras providencias.



### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor do pretense contrato a ser celebrado será no valor global de até R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

O preço pactuado nesse processo administrativo de Dispensa de Licitação é compatível com o preço estabelecido pelo Laudo de Avaliação de Mercado.

OBJETO	QTD	TOTAL
Aquisição do imóvel urbano destinado a construção de moradias populares no município de Lima Campos – MA, com as seguintes descrições: Partindo do vértice P-1, de coordenadas N 9.500.934,12 E 560.044,24m, segue confrontando com a Rua dos Sabiás, com as seguintes azimutes e distâncias: 118°32' e 61,83m até o vértice P-2, de coordenadas N 9.500,904,55m e E 560.098,50m; 151°30' e 69,92m até o vértice P-3, de coordenadas 9.500.862m e 560.121,54m; 124°38' 69,92m até o vértice P-4, de N 9.500.822,31 e E 560.179,01; 101°10' e 60,21m até o vértice P-5, de coordenadas N 9.500.810,57m e E 560.238,04m; 139°21' e 66,07m até o vértice P-6, de coordenadas 9.500,43m e E 560.281,01m; 142°00 e 129,12m até o vértice P-7, de coordenadas 9.500.658,64m e E 560.360,37m; 138°38' e 91,83m até o vértice P-8, de coordenadas 9.500.589,71m e E 560.420,96m; Deste segue confrontado com terras de Francisco Geremias de Medeiros, com os seguintes azimutes e distâncias: 229°10' e 63,52m até o vértice P-9 de coordenadas N9.500,21m e E 559.996,10m; Destes, segue confrontado com Jalde de Sousa Borges, com os seguintes azimutes e distância: 312°18 e 510,07m até o vértice P-10, de coordenadas N 9.500.891,74m e E 559.996,10m; Deste, segue confrontado com o Aeroporto, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°38'27" e 64,14m até o vértice P-1, Ponto inicial da descrição deste perímetro.	01	R\$ 300.000,00

### CONCLUSÃO

Deste modo, resta justificada a contratação direta por dispensa de licitação em questão, nos termos do art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei, uma vez que a municipalidade demonstrou observância a todos os requisitos que autorizam a contratação direta por meio dos dispositivos em comento.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO**

PMLC - MA CPL  
Folha: 082  
Rubrica: (assinatura)

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbano e Trânsito do  
Município de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 26 de Julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito  
José Ronaldo Barros Santana  
Decreto nº 008, de 01 de janeiro de 2021